



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

### **1 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

### **2 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:**

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

### **3 - DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Foi demonstrada, através de consulta ao Setor Contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, conforme Parecer Contábil constante no Processo Administrativo.

### **4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

A comissão de contratação, estabelecida pela Portaria 006/2024, analisou os presentes autos, observamos a presença de pesquisas de preços feitas pela Secretaria Demandante, trazendo um valor de referência de mercado para tal contratação, o qual foi divulgado no aviso de contratação 018/2024. Diante da análise feita pela Comissão de Contratação, foi verificado, através de mensagem enviada por correio eletrônico, o recebimento de 03 (três) propostas de preços: JR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ: 04.486279/0001-16); V-SERVI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 18.955.648/0001-87); EC SANTOS LTDA (CNPJ: 10.614.090/0001-09). Fica a empresa **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.614.090/0001-09**, com valor **R\$ 7.546,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**, habilitada, apresentou toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos incisos V e VI do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5 - DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Cumpre esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação solicitada no aviso de contratação, à subsequente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

### **6 - DA CONCLUSÃO**

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Poções-Ba, 24 de Abril de 2024.

**Jonis Gomes Moreno**

Agente de Contratação

**Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva**

Equipe de Apoio

**Alex Barbosa Brito Dias**

Equipe de Apoio